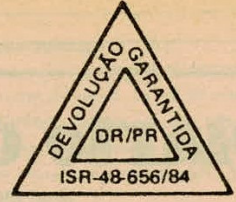


PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 124 PAGINAS

N.º 3.468 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1991 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	12
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	12
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	14
Processo Crime	19
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	20
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	46
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	92
EDITAIS JUDICIAIS	92
Capital	92
Interior	97
DIVERSOS	109
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	110
JUSTIÇA DO TRABALHO	110
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	111
EDITAIS JUDICIAIS	

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 749

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25221, datado de 27 de junho do ano em curso.

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a JOÃO VALDIR JUSTUS, no cargo de Escrevente Juramentado do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, com proventos proporcionais correspondentes a trinta e dois trinta e cinco avos (32/35) do nível PJ-6, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição Federal, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 4975/64.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

Curitiba, 07 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

O CENSO 91 PRECISA DE SUA RESPOSTA
ABRA A PORTA PARA O RECENSEADOR

ATENÇÃO:
Na página 124 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	43.200,00
Meia página	Cr\$	21.600,00
1/4 de página	Cr\$	10.800,00
1/8 de página	Cr\$	5.400,00
1/16 de página	Cr\$	2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	12.300,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$	120,00
Fotocopias		
Fotocopias formato ofício	Cr\$	8,00
Fotocopias formato Diário Oficial	Cr\$	10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n. 15	245,00
CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIARIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro dezembro 88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio 89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro 89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro 90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio 91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

- 1: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

- 1: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

- TRIBUNAL PLENO** — por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"
ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

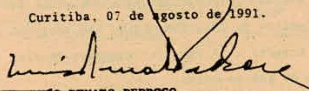
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 750

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27391, datado de 16 de julho do ano em curso.

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a OTACÍLIO MION, no cargo de Escrivão Distrital de Lindoeste, Comarca de Cascavel, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-1, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

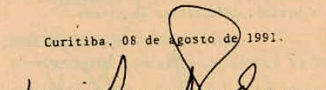
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 751

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27675, datado de 19 de julho do ano em curso, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 24 de junho do corrente ano, JOSÉ MOACIR PRATA, do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Primeiro de Maio, de acordo com o artigo 124, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

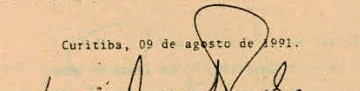
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 752

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25029, datado de 26 de junho do corrente ano, resolve

REMOVER

por permuta, RICIERI CHERON, Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, ao cargo de Escrivão Distrital de Verê da mesma Comarca, e deste para aquele cargo, GENEROZO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Curitiba, 09 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

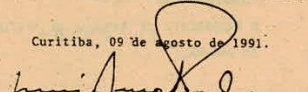
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 753

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de agosto do ano em curso e o estatuído no Acórdão sob nº 1316/91, emitido no protocolo sob nº 21259/91,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a Doutora MARIA HOMI KINASHI, no cargo de Juiz de Direito de entrância intermediária, com vencimentos inerentes ao seu cargo, na forma do inciso VI, do artigo 93, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei Complementar nº 35/79, acrescidos do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura (Lei nº 8089/85), dos adicionais alusivos a seis (06) quinquênios de serviço, nos termos dos incisos V e VIII, do artigo 65 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, respectivamente, este último combinado com o artigo 77, § 1º Lei nº 7297/80, com a alteração introduzida pela Lei nº 8936/89 e da gratificação de Dição de Fórum, de acordo com o artigo 133 da Resolução Normativa nº 1/75.

Curitiba, 09 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

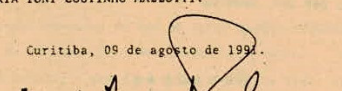
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 754

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27878, datado de 22 de julho do corrente ano, resolve

REMOVER

por permuta, ANTONIO ORCENI CARNEIRO, Escrivão Distrital de Nova Concórdia, Comarca de Francisco Beltrão, ao cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, e deste para aquele cargo, MARIA IONI COUTINHO MAZZOTTI.

Curitiba, 09 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

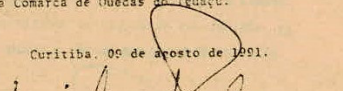
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 755

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26747, datado de 22 de agosto de 1990, resolve

NO HEAR

CLEONI SARTOR, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Quedas do Iguaçu.

Curitiba, 09 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

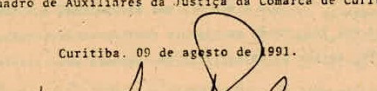
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 756

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24709, datado de 13 de setembro de 1988, resolve

NO HEAR

LIEZA MARIA COELHO SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Comissário de Vigilância de Menores, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 09 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

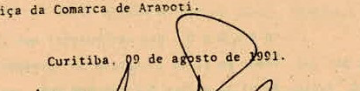
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 757

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29962, datado de 27 de setembro de 1989, resolve

NO HEAR

LUIZ CARLOS LOPES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Araboti.

Curitiba, 09 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1289

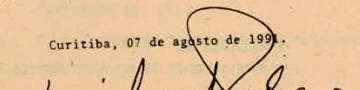
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, no período de 06 a 08 de agosto do ano em curso, durante a licença do titular.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1290

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23898, datado de 19 de junho do corrente ano, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 28 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1991, concedidas a Doutora CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI, Juiz de Direi-

to da Comarca de Icaraíma, através da Portaria nº 1225, de 18 de julho de 1991, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1291

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27779, datado de 19 de julho do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias, alusivas ao 2º período de 1991, a partir de 02 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1292

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28818, datado de 05 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora ENELY BATISTA SANTOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1293

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28643, datado de 02 de agosto do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MARCO ANTONIO ANTONIASSI, Juiz de Direito da Comarca de Palmital, para celebrar o casamento de RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE e ROSANGELA SALETE BINI, a ser realizado no dia 24 de agosto do ano em curso, na Comarca de Coronel Vivida.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1294

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor HAMILTON MUSSI CORREIA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 13ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 05 de agosto do ano em curso, durante a licença do titular.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1295

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, quando dos impedimentos do titular.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1296

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma Comarca, no período de 12 a 16 de agosto e de 25 a 30 de agosto do ano em curso, durante o afastamento do Juiz designado.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1297

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaíra, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, Menores, Família, Regis-

tros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, a partir de 05 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1298

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2ª Vara de Execuções Penais, a partir de 06 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1299

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28814, datado de 05 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora DILMARI HELENA KESSLER, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Araçongas, licença para tratamento de saúde, em pessoa de sua família, no dia 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1300

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28425, datado de 30 de julho do corrente ano, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1185, de 05 de julho de 1991, referente a designação do Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 4ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 112/90, de Embargos à Execução em que é embargante JOSÉ ELOY GRALY e embargada TEREZINHA ALVES MAIA.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1301

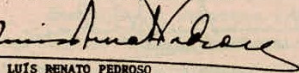
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28730, datado de 02 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1302

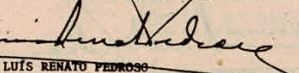
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28950, datado de 05 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor RONALDO DIAS VALENZA, Juiz de Direito da Vara de Práticas Criminais da Comarca de Curitiba, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1303

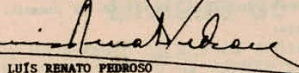
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28758, datado de 02 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1304

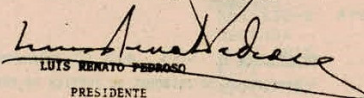
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29182, datado de 06 de agosto do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOÃO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAÚJO, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e anexos da Comarca de União da Vitória, a se afastar do exercício de suas funções no dia 17 de agosto do ano em curso, para participação da solenidade de instalação da 2ª Vara da Comarca de Palmas, como representante da Associação dos Magistrados do Paraná, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1305

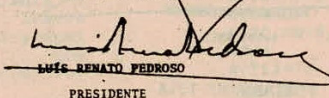
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27884, datado de 22 de julho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a LUCÉLIA LUCIA MULLER, trinta (30) dias de prazo, em prorrogação, a partir de 30 de junho do ano em curso, para assumir o cargo de Escrivão Distrital de Barreiro, Comarca de Ortigueira, para o qual foi nomeada, através do Decreto Judiciário nº 662, de 19 de julho de 1991, de acordo com o artigo 71, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de agosto de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1306

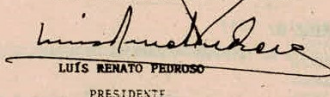
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26323, datado de 04 de julho do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público, do Doutor CELSO ARAÚJO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 11 de agosto de 1987 e 11 de junho de 1991, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Portarias nºs 1390/87, 1530/87, 361/88, 1360/88 (a e b), de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1307

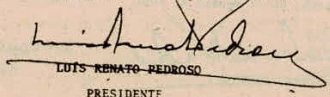
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27232, datado de 15 de julho do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MÁRIO CARLOS CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, a se afastar do exercício das funções pelo prazo de dez (10) dias, a partir de 19 do fluente mês.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1308

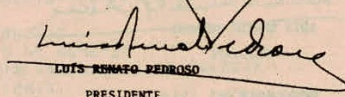
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29053, datado de 06 de agosto do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor RUBEM BERGAMO, Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 05 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso II do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1309

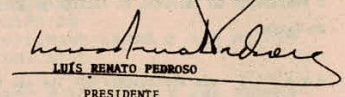
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29054, datado de 06 de agosto do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor NELSON FRANÇA PEREIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1310

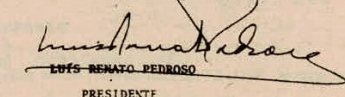
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29190, datado de 06 de agosto do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor CARLOS RAUL DA COSTA PINTO, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1311

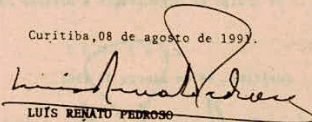
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor HÉLIO TSUTOMU ARABORI, Juiz de Direito da Comarca de Assaí, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os processos cíveis e criminais da Comarca de São Jerônimo da Serra, a partir de 02 de agosto do ano em curso, quando o titular se der por imedido.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1312

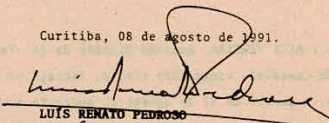
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29116, datado de 06 de agosto do corrente ano, resolve

DESIGNAR

a Doutora SONIA REGINA DE CASTRO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 9ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos de Inquérito Policial sob nº 233/91, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1313

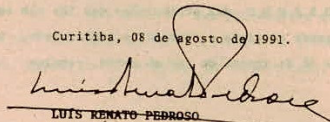
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29044, datado de 06 de agosto do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alcaldade do Estado, o Doutor GILNEY CARNEIRO LEAL, a partir de 19 de agosto do ano em curso, durante o período de sua licença.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1314

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

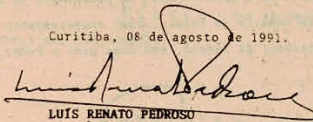
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor GILBERTO RESENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições,

tender à 9ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 08 de agosto do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alcaldade do Estado.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1315

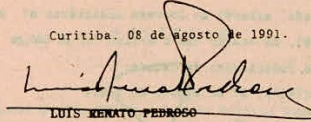
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29189, datado de 06 de agosto do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor RAFAEL AUGUSTO GASSETARI, Juiz de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1316

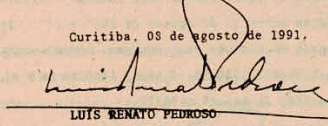
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27918, datado de 23 de julho do ano em curso, resolve

LOTAR

FERNANDA ABREU ANDRZEJEWSKI, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na Vara de Menores da Capital - Setor de Infratores, a partir de 24 de julho do corrente ano, ficam do, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1317

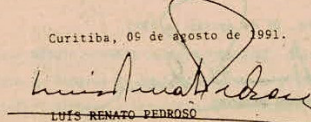
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28201, datado de 26 de julho do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIO SETO TAKEGUMA, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e trezentos e dezessete (317) dias, correspondente ao período compreendido entre 25 de junho de 1982 e 07 de maio de 1991, por serviços prestados ao Estado do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1318

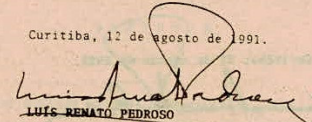
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

AUTORIZAR

os Doutores SÉRGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cambé e MARIO STASIAK, Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo, a se afastarem do exercício de suas funções, nos dias 20 e 21 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 12 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1319

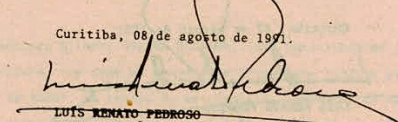
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28958, datado de 05 de agosto do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 10ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 785/90, de Medida Cautelar Inominada, proposta por Associação de Pais de Alunos das Escolas Positivo de 1ª e 2ª Graus contra Sociedade Anônima Educacional Positivo, bem como nos autos nº 833/90, de Agravo de Instrumento entre as mesmas partes, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor PEDRO SAAD.

Curitiba, 08 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1320

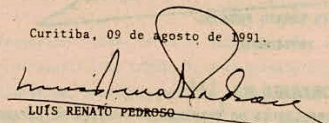
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28724, datado de 02 de agosto do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, para funcionar na Vara de Menores, Família e anexos da mesma Comarca, nos autos sob nºs 180/90 de Separação Judicial Litigiosa; 190/89 de Medida Cautelar de Busca e Apreensão de Filhos; 198/90 de Agravo de Instrumento e 218/89 de Exceção de Suspeição, em que são partes Agostino Silvério Junior e Mônica Silvério, em virtude da suspeição manifestada pelo titular.

Curitiba, 09 de agosto de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 082/91.-

Prot.21.267/91 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.46 usque 48, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento no item 01 à empresa INGRA - INDÚSTRIA GRÁFICA SA., pelo valor total de cr\$......

215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros); nos itens 02 e 03, à empresa GRÁFICA PLANETA LTDA., pelo valor total de CR\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), nos itens 04 e 05, à empresa GRÁFICA E EDITORA PI - NHAIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.200.420,00 (hum milhão, duzentos mil, quatrocentos e vinte cruzeiros); nos itens 06,07,08,10,11,12,13,14 e 15, à empresa J.V.FERREIRA & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$...... 3.799.800,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros); e no item 09, à empresa EDITORA POSIGRAF SA., pelo valor total de CR\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 09.08.91.

Prot.17.812/91 - CORREGEDOR DA JUSTIÇA - I - Homologo o julgamento de fls 37 e 38, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa CANON COPY - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 09.08.91.

Prot.14.371/91 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - I - Autorizo a execução de serviços adicionais ao projeto original de reforma do Departamento Administrativo, pelo valor total de CR\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil cruzeiros), através da empresa DIVICENTER-COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., conforme proposta de fls.37, independentemente de nova medida licitacional, conforme estabelece o parágrafo primeiro, do artigo 55, do Decreto-Lei nº 2300/86. II- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho e ordem de pagamento. Em 07.08.91.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/91
=====

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e um (29/08/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de móveis para o prédio do Fórum da Comarca de Porecatu.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 09 de agosto de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 25.920,00 - 3vs 14-15-16 8293

CONVITE Nº 087/91
=====

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa e um (22/08/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a confecção e instalação de um quadro em fórmica para o Departamento da Corregedoria da Justiça.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 13 de agosto de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 8.640,00 - P. 8397

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 20 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0013454-3 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000825/89 CAUTELAR INOMINADA
VARA : 21A VARA CIVEL
AGRAVANTE : REGINALDO CLEON PINTO ARACHESKI
ADV : MARIA CELIA PINTO KUCHMINSKI
AGRAVADO : REGINALDO C PINTO ARACHESKI
ADV : MARIA CELIA PINTO KUCHMINSKI
INTERESSADO : CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL CANDIDO DE ABREU
ADV : JOSE MARIA BEZERRA VALENTE
INTERESSADO : SALIMAR VALENTE GASPARIN
ADV : COMISSARIA GALVAO SA CORRETAGEM DE IMOVEIS
RELATOR : PARANA INCORPORACOES E CONSTRUCOES SA
DES. OSIRIS FONTOURA

0014020-1 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000825/89 CAUTELAR INOMINADA
VARA : 21A VARA CIVEL
AGRAVANTE : REGINALDO CLEON PINTO ARACHESKI
ADV : REGINALDO C PINTO ARACHESKI
AGRAVANTE : MARIA CELIA PINTO KUCHMINSKI
ADV : MARIA CELIA PINTO KUCHMINSKI
AGRAVADO : COMISSARIA GALVAO SA CORRETAGEM DE IMOVEIS
PARANA INCORPORACOES E CONSTRUCOES SA
CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL CANDIDO DE ABREU
ADV : ROBERTO MACHADO
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0014532-6 APELACAO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00028268/89 Acao POPULAR
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : ARTHUR BORGES MACIEL FILHO
ADV : IVAN MARIO KOCH
APELADO : ESTADO DO PARANA
ADV : WILTON VICENTE PASEE
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0015782-0 APELACAO CIVEL
COMARCA : CASTRO
ACAO ORIG. : 00000007/89 INDENIZACAO
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : EURICO DA APARECIDA AVILA DE OLIVEIRA E SUA MULHER
ADV : NELY DOBIS CARNEIRO
APELADO : CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA
ADV : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
APELANTE : JOAO MATIAK SLONIK
ADV : ODILON IARK GUERIOS
APELADO : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV : JOAO MATIAK SLONIK
APELANTE : ODILON IARK GUERIOS
ADV : EURICO DA APARECIDA AVILA DE OLIVEIRA E SUA MULHER
APELADO : NELY DOBIS CARNEIRO
ADV : CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0016273-0 APELACAO CIVEL
COMARCA : TELEMAGO BORBA
ACAO ORIG. : 00000542/90 PRESTACAO DE CONTAS
VARA : VARA UNICA
APELANTE : BANCO Bamerindus DO BRASIL SA
ADV : ROBERTO ANTONIO BUSATO
APELADO : JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA
ADV : OLDEMAR MARIANO
APELANTE : SAMUEL TEODORO FERREIRA
ADV : ADAIR COSTA MATIAS
APELADO : LAERTES CARNEIRO MATIAS
ADV : CIRO CESAR MATIAS
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
REVISOR : DES. IVAN RIGHI
REV JUIZ CONV : JUIZ NEI GUIMARAES

0016629-2 APELACAO CIVEL
COMARCA : LONDRINA
ACAO ORIG. : 00000407/89 IMISSAO DE POSSE
VARA : 3A VARA CIVEL
APELANTE : SUL BRASILEIRO CREDITO IMOBILIARIO SA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADV : GLEA MARA LUVIZOTTO
APELADO : LUIZ GIL DE ALMEIDA
ADV : FRANCISCO HESSELMANN LAMAS E SUA MULHER
APELANTE : ROMULO BONALUMI NETO
ADV : OSNY REBELLO
APELADO : FRANCISCO HESSELMANN LAMAS E SUA MULHER
ADV : ALICE HESSELMANN LAMAS
APELANTE : ROMULO BONALUMI NETO
ADV : OSNY REBELLO
APELADO : SUL BRASILEIRO CREDITO IMOBILIARIO SA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADV : GLEA MARA LUVIZOTTO
RELATOR : LUIZ GIL DE ALMEIDA
REL JUIZ CONV : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : JUIZ ANTONIO D. RAMINA
REV JUIZ CONV : DES. CORDEIRO MACHADO

0015504-8 APELACAO CIVEL
COMARCA : PATO BRANCO
ACAO ORIG. : 00000151/88 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
VARA : VARA DE MENORES FAMILIA E ANEXOS
APELANTE : G S
ADV : DAGOBERTO SIGRUN PEDROLLO
APELADO : JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA
ADV : J C B (REPRESENTADO (A))
RELATOR : ARLINDO FERREIRA FREITAS
REVISOR : CESAR AUGUSTO GAZZONI
REV JUIZ CONV : DES. CORDEIRO MACHADO
DES. OSIRIS FONTOURA
DES. IVAN RIGHI
JUIZ NEI GUIMARAES

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 20 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0012956-8/01 EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL
COMARCA : IRATI
ACAO ORIG. : 00129568/00 APELACAO CIVEL
VARA : VARA UNICA
EMBARGANTE : LAMIL LAMINADOS E COMPENSADOS IRATI LTDA
ADV : WALTER TOFFOLI
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

0016130-0 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : JAGUARIAIVA
ACAO ORIG. : 00000045/90 DESAPROPRIACAO

como ameaça da pena em tal caso poderia provocar sua intimidação e reticências em todos os casos, a outorga da imunidade penal é irrestrita" (RT.423/417).

12. Diante do exposto e com fundamento no art. 142, III c/c o art.23, III (primeira parte) do Código Penal e 43, I do Código de Processo Penal, rejeito a queixa.

Arquive-se.

Curitiba, 9 de agosto de 1991.

LAURO LIMA LOPES
DESEMBARGADOR

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO No. 19-91.-

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CR)

PROCESSO : 0016210-3
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI
IMPETRANTE : VIVALDINO DE LIMA MAZETTO
ADVOGADO : GUILHERME LUIZ DE VASCONCELOS LARA
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI
N. ACORDAO : 2516
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 07/08/91
RELATOR CONV. : JUIZ FARHAT NETO
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, em julgar prejudicado o presente mandado de segurança pelo desaparecimento do objeto. EMENTA: MANDADO DE SEGURANCA QUE PRETENDE DESCONSTITUIR CONDIÇÕES IMPOSTAS EM DECRETO DE REVOGAÇÃO DE PRISAO CAUTELAR - POSTERIOR REVOGAÇÃO PELO IMPETRADO - PEDIDO PREJUDICADO.

REVISAO CRIMINAL (GR)

PROCESSO : 0015554-6
COMARCA : PORECATU
VARA : VARA UNICA
REQUERENTE : LUCIVALDO GOES PELICER REU PRESO
ADVOGADO : EDUMAR MACEDO GUSMÃO DOS ANJOS
REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
N. ACORDAO : 2517
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 19/08/91
RELATOR CONV. : JUIZ FARHAT NETO
DECISAO: Acordam os integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, por UNANIMIDADE de votos, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido revisional, para absolver o requerente do delito do artigo 129, paragrafo 1º, inciso I do Código Penal, mantendo-se a condenação pela prática do delito do artigo 129, 'caput' do mesmo diploma legal, excluída a continuidade delitiva, fixando-lhe a pena em definitivo de 8 meses de detenção, a ser cumprida em regime fechado, na Penitenciaria do Estado. EMENTA: REVISAO CRIMINAL - LESOES CORPORAIS - CO-AUTORIA - DECISAO CONTRARIA A EVIDENCIA DOS AUTOS. Revisao criminal. Crime de lesões corporais, leves e graves, em co-autoria. Decisão contrária a evidência dos fatos. Demonstrado de maneira irretorquível que o requerente participou tão somente, do crime de lesões, leves. Revisao procedente em parte.

REVISAO CRIMINAL (GR)

PROCESSO : 0015879-8
COMARCA : COLORADO
VARA : VARA UNICA
REQUERENTE : EDILASIO NOGUEIRA
ADVOGADO : ANTONIO LEAL DO MONTE
REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
N. ACORDAO : 2518
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 07/08/91
RELATOR CONV. : JUIZ FARHAT NETO
DECISAO: ACORDAM os desembargadores componentes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, em não conhecer do presente pedido revisional. EMENTA: REVISAO CRIMINAL - NATUREZA JURIDICA - POR NAO TRATAR DE SEGUNDA APELAÇÃO, E NEM SE DESTINAR AO REEXAME DA MATERIA JA ARGUIDA E REPELIDA, A VIA REVISIONAL NAO SE DESTINA A MODIFICAR CRITERIO EMPREGADO NA DOSIMETRIA DA PENA

"A REVISAO CRIMINAL NAO E O CAMINHO PARA REEXAME DE MATERIA JA ARGUIDA E REPELIDA EM RECURSO ANTERIOR, PORQUANTO NAO SE TRATA DE SEGUNDA APELAÇÃO, AGRESCENDO-SE QUE, SALVO CASOS DE MANIFESTA INJUSTICA OU INOBSERVANCIA DE NORMA TECNICA, NELA NAO SE PODE MODIFICAR CRITERIOS UTILIZADOS PARA DOSIMETRIA DE PENALIDADE".

CONFLITO DE COMPETENCIA CRIME

PROCESSO : 0016335-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : VARA DE AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA VARA DA AUDITORIA MILITAR
SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRAO DO PINHAL
INTERESSADO : NILSON CARVALHO PEREIRA
INTERESSADO : ARISTIDES SALLES RIBEIRO
N. ACORDAO : 2519
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 19/08/91
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, a unanimidade de votos, não conhecer do conflito de competência, com remessa dos autos ao colendo Tribunal de Alcada. EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO. - LESAO CORPORAL LEVE. - COMPETENCIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE ALCADA, "ex vi" DO DISPOSTO EM O ARTIGO 33, II, LETRA A, DO CODIGO DE ORGANIZACAO E DIVISAO JUDICIARIAS DO ESTADO. - CONFLITO DE COMPETENCIA NAO CONHECIDO.

RELAÇÃO Nº 46-91

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO ESPECIAL CRIME.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 15379-3/01. RECORRENTE: Arthur Cordeiro. ADVOGADO: Dr. Délio de Jesus Souza. RECORRIDA: Justiça Pública. Denega seguimento ao recurso especial crime.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA - MES JULHO/91

DELITOS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Dos crimes contra a Vida (arts. 121 a 128 C.P.)	3	3	2	2	2	2	3	5	2	3	1
Das Lesões Corporais (art. 129 C.P.)	6	5	6	5	6	5	6	6	5	6	4
Dos crimes contra a Honra (arts. 136 a 143 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Dos crimes contra a Liberdade Individual (arts. 146 a 150 C.P.)	2	2	2	1	2	2	2	1	1	1	1
Do Furto (arts. 156, 156 e 180 C.P.)	2	3	2	3	3	9	4	3	7	7	2
Do Roubo (art. 157 C.P.)	1		2		1	2	3	1	3	1	
Da Extorsão (arts. 158 a 160 C.P.)											
Da Usurpação (arts. 161 e 162 C.P.)			1		1						
Do Dano (arts. 163 a 167 C.P.)	1	1		1	1	1	1	2	1		1
Da Apropriação Indébita (arts. 168 a 170 C.P.)	2	2	2	1	1	1	1	1	2	1	1
Do Estelionato e outras fraudes (arts. 171 a 179 C.P.)	6	6	5	5	5	6	6	6	5	4	3
Dos crimes contra os Costumes (arts. 213 a 224 C.P.)	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	
Dos crimes contra a Família (arts. 233 a 245 C.P.)											
Dos crimes contra a Fé Pública (arts. 289 a 291 C.P.)	3	3	2	3	2	2	2	2	2	2	1
Dos crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359 C.P.)	3	2	3	2	2	2	2	2	2	2	2
Contravenção (Lei das Contravenções Penais)	3	5	6	7	6	3	2	3	2	4	2
Crimes contra a Economia (Lei nº 221, de 28-02-67)	1	1	1	2	1	3	1	1	2	1	
Queixa Crime	2		1	1	1	1	1	1	1	1	
Diversos	3	2	4	2	3	2	2	2	3	2	2
Redistribuição		1			2	1					

Total: 419 40 38 41 36 41 44 43 38 40 37 21

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL - Maio/1991

3º GRUPO: - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
ESTATÍSTICA

VARAS CRIMINAIS DE ACIDENTES DE TRANSITO - JULHO 1991.

CLASSES	1a.	2a.	3a.	Total: 88
ACIDENTE DE TRANSITO	30	29	28	88
REDISTRIBUIÇÃO	00	01	00	01

VARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DO JÚRI

CLASSES	1a.	2a.	Total: 02
	01	01	02

Total: 02

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO

Maio/1991.

1º GRUPO - 1ª a 21ª VARAS CÍVEIS

- CERTIDÕES DE REQUISIÇÃO DE ANTECEDENTES FORNECIDAS ÀS VARAS CRIMINAIS 210
- CERTIDÕES DE REQUISIÇÃO DE ANTECEDENTES FORNECIDAS ÀS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS 257
- CERTIDÕES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL EM PEDIDOS DE ATESTADOS DE IDONEIDADE 032
- COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE 080
- INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL 012
- INQUÉRITOS POLICIAIS ENCAMINHADO AO INTERIOR 044

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Maio/1991.
2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

CLASSES	1a	2a	3a	4a	TOTAL
Ordinários	06	04	06	05	21
Alimentos	12	18	13	12	55
Medidas Cautelares	16	18	17	17	68
Assistência Judiciária	55	55	55	55	220
Diversos	05	04	03	04	16
Separação Judicial	08	11	10	11	40
Separação Consensual	33	31	32	30	126
Divórcio por Conversão	21	26	30	23	100
Divórcio Consensual	14	15	14	14	57
Divórcio-Proc.Ordin.	04	03	04	05	16
TOTAL	174	185	184	176	719

CLASSE	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinários	06	03	02	04	03	03	02	04	03	03	04	04	04	05	03	03	04	04	04	05	03	31
Separação de Paços	03	02	03	03	02	03	02	03	03	02	03	02	02	03	03	03	02	03	03	03	03	57
Sumariíssimas	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	164
Execução de Título Extrajudicial	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	454
Baixas e Apreensão	06	07	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	133
Processos, Notificações e Interpelações	04	03	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	70
Medidas Cautelares	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	65
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	07	08	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	157
Procedimento especial de jurisdição voluntária	02	04	03	03	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	51
recatórios para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
recatórios para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartas Precatórias	15	15	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	303
Cartas Precatórias	06	05	06	05	06	05	06	05	06	05	06	05	06	05	06	05	06	05	06	05	06	109
Cartas Precatórias	01	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	60
Cartas Precatórias	86	85	84	80	80	80	85	85	81	81	81	78	85	80	81	80	80	84	85	87	89	1721

Curitiba, 03 de Junho de 1991.
 JOSINE A.C. PEREIRAMONTI JANI CARVALHO FROENZANI
 Juiz Auxiliar da Corregedoria
 PAULO HABI III
 Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Per Sorteio.
 Responsável.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 980

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS.

EMBARGOS INFRINGENTES Nº 36340-2/01, DE CURITIBA - 1ª VARA. Embargante: Eliseu Waterloo Stork. Embargado: Autoplan Administradora de Consorcios S/C. Ltda. Advs.: **Amauri Pereira da Silva e Plínio Roberto da Silva.**

AO IMPETRANTE - DEZ DIAS.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 41710-7, DE CURITIBA - 21ª VARA. Impetrante: Roberto de Carvalho. Adv.: **José Roberto Dutra Hagebock.** Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Sueli Halu Xisto.

RELAÇÃO Nº 981

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

AO REQUERENTES - 5 (CINCO) DIAS.

MEDIDA CAUTELAR Nº 42095-9/01, DE LONDRINA - 3ª VARA CÍVEL. Requerentes: Armando Bortolin e sua mulher.- Advs.: Nestor Cesar Buaes, Edgar Rozimbo Eckert, Cláudia Madalosso Zanin, Paulo Macarini, Ana Eliete Becker Macarini e Pedro Girolamo Macarini.- Requerido: Espólio de Nassib Raduan.-

RELAÇÃO Nº 982

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 43490-8 DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL: Impetrantes: Helio Lara Bueno e sua mulher. Advs.: Roberto Braga Figueiredo e Niveo Persio Ferreira Vieira. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsortes: Samir Karam e sua mulher. **DESPACHO:** I- Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar as informações que julgar necessárias. II- Cite-se os litisconsortes, observando-se o disposto no parágrafo único, do artigo 47 e o § 2º, do artigo 219, ambos do Código de Processo Civil. Em 07 de agosto de 1991. (a) Lopes de Noronha.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 43382-1 DE CURITIBA - 6ª VARA CÍVEL: Impetrante: Flaelly Comércio de Roupas Ltda. e outro. Adv.: Luiz C. da Rocha. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Brasileiro de Descontos S/A. **DESPACHO:** Homologo a desistência formulada pelas impetrantes Flaelly Comércio de Roupas Ltda. e Nice Braga, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.. Em 09 de agosto de 1991. (a) Ramos Braga.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 10227, REFERENTE AOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 40762-7 DE IRATI: Impetrante: E. Gliniski & Cia. Ltda. Adv.: Walter Toffoli. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Ângelo Guilherme Sauer. Adv.: Claudio Henrique Storbel. **DESPACHO:** Indefiro, por entender que inexistente a possibilidade de haver decisões antagônicas. Intime-se. Em 12 de agosto de 1991. (a) Ruy Fernando de Oliveira.

RELAÇÃO Nº 983

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

VISTA ÀS PARTES

AO APELANTE - 5 (CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 43440-8, DE CURITIBA - 18ª VARA CÍVEL. Apelante: Ana Maria Graton.- Advs.: Valdir Lemos de Carvalho e Luiz Fernando Kuster.- Apelado: Loja do Ar Condicionado Ltda.-

AO APELADO - 5 (CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 38730-4, DE CURITIBA - 1ª VARA CÍVEL. Apelantes: Júlio Cesar de Souza Araújo e sua mulher e outros.- Apelado: Hamilton Calderari Leal Junior.- Adv.: Amilton Ferreira da Silva.-

RELAÇÃO Nº 984

SEXTA CÂMARA CÍVEL

VISTA A PARTE

A APELADA 1 - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 42167-0 DE PONTA GROSSA 2ª VARA. Apelante 1: Cattalini Transportes Ltda e outro. Apelante 2: Companhia de Seguros. Apelante 3: Bamerindus Companhia de Seguros. Apelada 1: Agro Avícola Prins Ltda. Advogado: Alir Ratacheski. Apelada 2: Cattalini Transportes Ltda.

RELAÇÃO Nº 985

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 20 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ANDAR VALE FERRO	002
APARECIDO FERREIRA	002
CLAUDIO XAVIER PETRYK	004
DELFER D. DE FREITAS	008
JOSE MIGUEL DE GODOY	005
JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBOCK	009
LUIZ FERNANDO HARGER DA SILVA	004
MANOEL CACHENSKI DAHER	009
MARCELLO DINIZ CORDEIRO	006
MAURICIO BATINGA CARDOSO	002
NARCISO ZANIN	007
PAULO MORELI	008
PAULO WAGNER CASTANHO	006
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	004
ROBERTO MACHADO	003
TELMO DORNELLES	003

CONFLITO DE COMPETENCIA (GR)

01.PROCESSO	: 0041059-9
COMARCA	: LONDRINA
ACAO ORIG.	: 00000527/89 INDENIZACAO
VARA	: 4ª VARA CRIMINAL
SUSCITANTE	: DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA
SUSCITADO	: DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA
INTERESSADO	: EZEQUIAS BARBOSA DA SILVA
INTERESSADO	: CONSTRUTORA KLHOURI LTDA
RELATOR	: JUIZ ELI DE SOUZA

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

02.PROCESSO	: 0036212-3
COMARCA	: LONDRINA
ACAO ORIG.	: 00000373/90 MEDIDA CAUTELAR
VARA	: 4ª VARA CIVEL
IMPETRANTE	: BANCO DO BRASIL S/A
ADV	: APARECIDO FERREIRA
ADV	: ANDAR VALE FERRO
ADV	: MAURICIO BATINGA CARDOSO
IMPETRADO	: DR JUIZ DE DIREITO
LITIS	: TRES PONTOS DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
RELATOR	: JUIZ BONEJOS DEMCHUK

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

03.PROCESSO	: 0036573-1
COMARCA	: GUARATUBA
ACAO ORIG.	: 00005078/71 Acao COMINATORIA
VARA	: VARA CIVEL
IMPETRANTE	: MANOEL MARCAL LIANDRO
IMPETRANTE	: JOAO NOGUEIRA DE MOURA
IMPETRANTE	: JOSE NOGUEIRA DE MOURA
ADV	: TELMO DORNELLES
IMPETRADO	: DR JUIZ DE DIREITO
LITIS	: NELSON CORDEIRO
LITIS	: CHARLES MICHEL EMILE LEGAY
LITIS	: ANTONIO BRUNO DE OLIVEIRA
LITIS	: JOAO RAIMUNDO MARQUES
LITIS	: SEVERINO LEOPOLDINO
LITIS	: GAUDINO GONCALVES
LITIS	: NEMESIO CORDEIRO
LITIS	: ROMAO LEANDRO
LITIS	: MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
LITIS	: JUVENTINO DA CONCEICAO
LITIS	: ANTONIO P. GUILHERME ROSA
LITIS	: AMAURI DE OLIVEIRA
LITIS	: ARNOLDO DE GOIS
LITIS	: JOAO SABINA
LITIS	: ANTONIO GAUDINO
LITIS	: JOSE DE MOURA
LITIS	: ANTONIO SALVADOR BARBARA
LITIS	: HORACINO SALVADOR BARBARA
LITIS	: MARIA CLEMENTINA DE JESUS
LITIS	: NICODEMUS GONCALVES DA SILVA
ADV	: ROBERTO MACHADO
RELATOR	: JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

04.PROCESSO	: 0037561-5
COMARCA	: ARAPONGAS
ACAO ORIG.	: 00000532/88 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
COMPL AC ORIG.	: AGRAVO DE INSTRUMENTO 392/90
VARA	: VARA CIVEL
IMPETRANTE	: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADV	: CLAUDIO XAVIER PETRYK